

LICENÇA ÚNICA Nº 005/ 2025/CLASSE S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANCHIETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso XV do Artigo 10 da Lei Complementar nº 26, de 2 de fevereiro de 2012, e fundamentada no Decreto nº 5136, de 24 de julho de 2015 e no Decreto nº 6308/2022, que altera seus dispositivos, expede a presente **LICENÇA ÚNICA Nº 005/ 2025**, requerida por meio do protocolo nº **8647/2025**, que autoriza a:

EMPRESA/NOME: MUNICÍPIO DE ANCHIETA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CPF/CNPJ: 27.142.694/0001-58

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Zona Rural, Anchieta - ES

A EXERCER A ATIVIDADE DE: Melhoramento de Estradas ou Rodovias Municipais e Vicinais (Aplicação de Revsol e Revsol Plus).

Esta licença é válida pelo período de 1460 (mil quatrocentos e sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, observadas as 42 (quarenta e dois)

CONDICIONANTES contidas no ANEXO I, **NÃO DEVENDO SER APRESENTADA SEPARADA.**

Válida até: 18/05/2029

Anchieta, 19/05/2025.

ASSINATURA DIGITAL NO CAMPO SUPEIOR DIREITO DA 1ª FOLHA

SOFIA NOGUEIRA DE ALMEIDA
Secretária de Meio Ambiente
Anchieta - ES
Portaria Nº 572/2025

GABRIEL POMPERMAYER
Gerente Operacional de Licenciamento,
Controle e Fiscalização Ambiental
Portaria nº 576/2025

LICENÇA ÚNICA

LU Nº 005/ 2025/CLASSE S

Condições de validade desta LICENÇA ÚNICA.

1. Esta Licença Única – LU, é válida para a atividade de: Melhoramento de Estradas ou Rodovias Municipais e Vicinais (Aplicação de Revsol e Revsol Plus).
2. Esta Licença Municipal de Regularização está vinculada ao **Anexo I, sob o protocolo nº 8647/2025** que possui **42 (quarenta e dois)** condicionantes, que deverão ser cumpridas, tornando-se indispensável que o anexo em questão esteja sempre acompanhado da referida licença.
3. Todos os prazos previstos serão contados a partir da data de expedição desta Licença Única.

